

RUA MANUEL COELHO DE SOUZA

Lei nº 7211 de 05-11-1992

Formada pela rua sem denominação do Jardim São Cristovão e rua 34 do Jardim São Pedro de Viracopos

Início na rua 5 do Jardim São Pedro de Viracopos

Término na divisa do Jardim São Cristovão

Jardim São Cristovão

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 672/92 do vereador Ângelo Colombari. Processo CM nº 67.056.

MANUEL COELHO DE SOUZA

É a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Ângelo Colombari a este projeto de lei: "Manuel Coelho de Souza, imigrante português, trabalhou por muito tempo na zona rural, sempre com muito afincamento e dedicação, criando um grande número de filhos, com o suor de seu rosto. Posteriormente, trabalhou cerca de 10 anos na indústria, onde se destacou em virtude de suas qualidades de líder nato e orientador de seus companheiros. Pessoa importante na comunidade onde viveu, deixou um grande exemplo a ser seguido e imitado, graças ao grande poder de comunicação e liderança nata, em um homem que veio da agricultura".

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

REQUERIMENTO Nº .....



Exmo. Sr. Presidente:

Lei 7211  
05-11-92

REQUEREMOS, nos termos regimentais ouvido o plenário, as informações necessárias, para denominação de rua MANUEL COELHO DE SOUZA, um via pública na cidade de Campinas.

Sala das Sessões em 07.07.1992.

ANGELO COLOVBARI

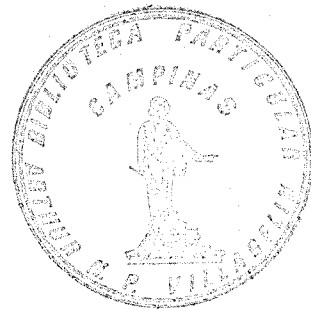
VEREADOR PSD.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

PODER LEGISLATIVO

*copiada*PROJETO DE LEI N° 672/92

DESPACHO



DENOMINA RUA MANUEL COELHO DE SOUZA UMA VIA  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do  
município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Manuel coelho  
de Souza a Rua Sem designação do Jardim São Cristovão e 34 do Jardim  
São Pedro de Viracópos, com início na Avenida 05 do Jardim São Pedro  
de viracópos e término na divisa do Jardim São Cristovão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1992.

  
ANGELO COLOMBARI  
Vereador

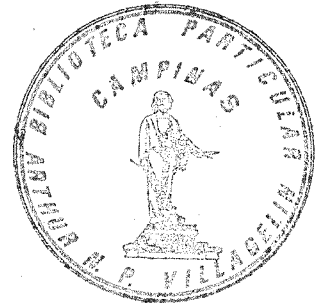


# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

NASCIMENTO-: 09.09.1912

FALLECIMENTO: 04.01.1984



MANUEL COELHO DE SOUZA, imigrante português trabalhou por muito tempo na zona rural, sempre com muito afinco e dedicação, criando um numero grande filhos, com o suor de seu rosto.

Posteriormente trabalho por muito tempo, mais ou menos 10 anos na Industria de onde se destacou em virtude de suas qualidades de líder nato e orientador de seus companheiros.

Pessoa muito importante na comunidade onde viveu, deu um grande exemplo a ser seguido e imitada, graças ao grande poder de comunicação e liderança nata, em um homem que veio da agricultura.

Campinas, 07 de Julho de 1.992.

ANELO COLOBARI

Vereador PSDB.

67056  
672/92



**LEI Nº 7211 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992.**

DENOMINA RUA MANUEL COELHO DE SOUZA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Manuel Coelho de Souza a Rua sem designação do Jardim São Cristóvão e 34 do Jardim São Pedro de Viracopos, com início na Avenida 05 do Jardim São Pedro de Viracopos e término na divisa do Jardim São Cristóvão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de novembro de 1992

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal